



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6138/2014

“Designa membros do Conselho de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 1.908, de 16/06/2008, assim designados:

I- PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Membro Titular – Andréa de Araujo

Membro Suplente – Madmena Frances Santos de C. Duarte

SECRETARIA DA SAÚDE

Membro Titular – Rosa Regina Ribeiro Andrade

Membro Suplente – Andrea Rocha

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Membro Titular – Adriana Gil

Membro Suplente – Roseli Cristina Leite Clementino

SECRETARIA DE GOVERNO

Membro Titular – Igor Veltman

Membro Suplente – José Américo Teixeira Câmara

II – SOCIEDADE CIVIL

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Membro Titular – Adriana Antonia Puertas

Membro Suplente – Vilma do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6138/2014

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Membro Titular – Irma Carretoni Puertas Tavares

Membro Suplente – Roseli Trevisan Primazzi

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Membro Titular – Marcia Guimaraes Correa da Silva

Membro Suplente – Dinalva Tavares

Representante do Conselho Municipal da Educação

Membro Titular – Adriana Gil

Membro Suplente – Roseli Lopes Costa Marchioni

Representante dos beneficiários do Programa Moradores da Região Norte e Centro

Membro Titular – Marta Nilza Leite

Membro Suplente – Diana da Silva Nascimento

Representante dos beneficiários do Programa Moradores da Costa sul

Membro Titular – Wellita Diniz da Silva

Membro Suplente – Rosemeire Nascimento dos Santos

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de outubro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.